



## ACTA N.º 10/010

**Data da reunião ordinária: 17/05/2010**

**Início da reunião: 10: 30 Horas**

**Fim da reunião: 11.00 Horas**

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente**

Fernando José Gomes Rodrigues

**Vereadores**

Manuel Orlando Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Duarte Crespo Gonçalves

Adelino Augusto Santos Bernardo

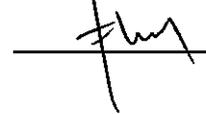
Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe de Divisão Administrativa





**ACTA N.º 10**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 17 de Maio de 2010.**

No dia dezassete de Maio de dois mil e dez, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, na qualidade de secretária. -----

Pelo Senhor Presidente, quando eram dez horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia. Elaborada, datada, assinada e expedida no dia 12 de Maio do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião.

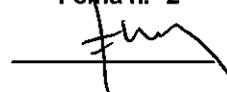
**I  
ACTAS**

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA 3 DE MAIO DOIS MIL E DEZ.** -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. -----

**II  
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Vereador, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, eleito pela coligação "Amar Montalegre PPD/PSD-CDS/PP, pediu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, para a título pessoal efectuar a seguinte intervenção: *"Gostava de manifestar o meu desagrado com a instalação que se vem fazendo nos arredores da Vila de Montalegre, de várias eólicas que causam um impacto visual muito grande na paisagem ao entrar na Vila. Ainda esta semana em artigo publicado no Semanário Expresso vinha frisado a qualidade e beleza da paisagem Transmontana, com especial ênfase para a beleza natural da Vila de Montalegre. Ora estes atritos como a colocação das eólicas muito perto da paisagem que se tem da Vila de*



*Montalegre é um grande prejuízo em termos de envolvimento natural da terra bem como dos seus monumentos como o Castelo. Na minha opinião, deveria existir um planeamento melhor da instalação deste tipo de equipamento.*-----

No seguimento desta intervenção o Senhor Presidente, em resposta proferiu o seguinte: "É verdade que existe algum impacto visual, mas o que seria hoje a construção das barragens existentes em Montalegre, com toda a certeza não seria um assunto pacífico, pois também ficamos sem pastagens e terras de cultivo. Presentemente há muitas contrapartidas financeiras para o Município com a instalação deste equipamento, com especial relevo de que se trata de energias limpas e renováveis, pelo que se terá sempre de escolher entre a paisagem e as eólicas, mas já diz o ditado "não há bela sem senão". O rendimento das eólicas são já uma grande expressão nas finanças do Município e para o seu futuro, pelo que ainda que possa concordar que já serão bastantes por esses montes, não poderemos porém deitar estas oportunidades fora". -----

O Senhor Vereador, Eng.º Adelino Augusto dos Santos Bernardo, eleito pela coligação "Amar Montalegre PPD/PSD – CDS/PP", também usou da palavra no período antes da ordem do dia, para questionar o Sr. Presidente da Câmara, sobre o que realmente se passa na pintura exterior das piscinas Municipais, a qual está quase sempre a descascar, dando muito mau aspecto ao edifício. Perguntou o Senhor Vereador, se não existiria modo de resolver a situação? -----

O Senhor Presidente, no uso da palavra, esclareceu o Senhor Vereador de que o Município, mantém um conflito com a empresa que construiu o complexo das piscinas municipais, mas ainda não chegaram a um acordo. Porém existe ainda a caução da empreitada em causa que ainda não foi usada, bem como ainda por causa desse problema a obra ainda não foi recepcionada definitivamente pelo Município. -----

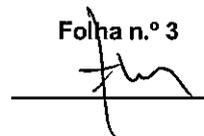
O Senhor Presidente da Câmara solicitou ainda autorização ao órgão executivo para introduzir um novo assunto na ordem de trabalhos dada a urgência na sua discussão e deliberação. Esse assunto é o seguinte: -----

**- Emissão de Declaração de responsabilização financeira da Câmara Municipal de Montalegre pelo encargo do valor correspondente à empreitada da Unidade de Cuidados Continuados a construir em Montalegre, no valor total de 2.091.895,51 euros.** -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do assunto acima referido na ordem de trabalhos. -----

### III

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA



**IV**

**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**V**

**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

**VI**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**3- SERVIÇOS URBANOS. -----**

**2.1 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI N.º91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURIDICO QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE COVÊLO DO GERÊS, DESTE CONCELHO SOB OS ARTIGOS N.º 667,90, 690, 692,694,772 e 684, APRESENTADA PELA SRA. MARIALOPES BAIA, RESIDENTE NA RUA CRUZEIRO, N.º 4 – COVÊLO DO GERÊS / PROCESSO DA DUSU N.º 47/2010. -----**

Foi presente para deliberação do executivo municipal, uma informação técnica, remetida pelo Sr.Eng. António J.Quintanilha A.Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 27 de Abril do corrente ano, no processo identificado sob a designação n.º47/10, requerimento n.º315/2010, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando cópia da mencionada informação a fazer parte do maço de documentos desta acta sob a designação de doc.n.º1. -----

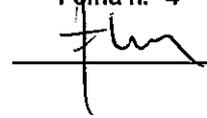
Assunto: Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de Fevereiro. -----

LOCAL : Covêlo do Gerês

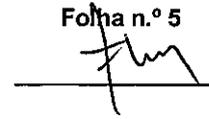
INFORMAÇÃO: -----

**PEDIDO**

A interessada, na qualidade de cabeça do casal de herança, junta ao processo documentação de aperfeiçoamento do pedido inicial registado na câmara com o n.º 315/10 em 2010/04/01 visando autorização para aumento de comproprietários tendo em vista a formalização de escritura de partilhas, de seis prédios rústicos e um urbano inscrito na matriz da freguesia de Covêlo do Gerês, configurando o aumento do número de comproprietários, com o artigo, descrição e nas proporções que, respectivamente, a seguir se indicam: -----



- Artigo 667 (Prédio rústico, no sítio denominado "Barreira", com uma área de 0,036 ha, Cultura Arvens e de Sequeiro) nas proporções de 1/3 para António Antunes Baía, 1/3 para Acácio Antunes Lopes Baía e de 1/3 para Agostinho Antunes Baía. -----
- Artigo 90 (Prédio urbano, no sítio denominado "Largo do Enxertado", com uma área de 189,414 m<sup>2</sup>, habitação) nas proporções de 1/3 para António Antunes Baía, 1/3 para Acácio Antunes Lopes Baía e de 1/3 para Agostinho Antunes Baía. -----
- Artigo 690 (Prédio rústico, no sítio denominado "Veiga", com uma área de 0,046 ha, Lameiro) nas proporções de 1/3 para António Antunes Baía, 1/3 para Acácio Antunes Lopes Baía e de 1/3 para Agostinho Antunes Baía. -----
- Artigo 692 (Prédio rústico, no sítio denominado "Ladairola", com uma área de 0,029 ha, Lameiro) nas proporções de 1/7 para Mário Lopes Sousa, 1/7 para Maria Lopes Baía Mayo, 1/7 para Silvéria Lopes Baía Santos, 1/7 para Rosa Fátima Baía Sousa, 1/7 para António Lopes Baía, 1/14 para Mafalda Sofia Gonçalves Lopes Mendes Alés, 1/14 para Jorge Manuel Gonçalves Lopes, 1/14 para Maria Helena Pereira Sousa, 1/14 para Maria José Pereira Sousa, 1/14 para Fernando Jorge Pereira Sousa e de 1/14 para Sandra Catarina Pereira Sousa. -----
- Artigo 694 (Prédio rústico, no sítio denominado "Laijos", com uma área de 0,049 ha, Cultura Arvens e de Sequeiro e Lameiro) nas proporções de 1/7 para Mário Lopes Sousa, 1/7 para Maria Lopes Baía Mayo, 1/7 para Silvéria Lopes Baía Santos, 1/7 para Rosa Fátima Baía Sousa, 1/7 para António Lopes Baía, 1/14 para Mafalda Sofia Gonçalves Lopes Mendes Alés, 1/14 para Jorge Manuel Gonçalves Lopes, 1/28 para Maria Helena Pereira Sousa, 1/28 para Maria José Pereira Sousa, 1/28 para Fernando Jorge Pereira Sousa e de 1/28 para Sandra Catarina Pereira Sousa.-----
- Artigo 772 (Prédio rústico, no sítio denominado "Chã das Chedas", com uma área de 0,16 ha, Mato) nas proporções de 1/7 para Mário Lopes Sousa, 1/7 para Maria Lopes Baía Mayo, 1/7 para Silvéria Lopes Baía Santos, 1/7 para Rosa Fátima Baía Sousa, 1/7 para António Lopes Baía, 1/14 para Mafalda Sofia Gonçalves Lopes Mendes Alés, 1/14 para Jorge Manuel Gonçalves Lopes, 1/28 para Maria Helena Pereira Sousa, 1/28 para Maria José Pereira Sousa, 1/28 para Fernando Jorge Pereira Sousa e de 1/28 para Sandra Catarina Pereira Sousa. -----
- Artigo 684 (Prédio rústico, no sítio denominado "Linho", com uma área de 0,021 ha, Lameiro) nas proporções de 1/7 para Mário Lopes Sousa, 1/7 para Maria Lopes Baía Mayo, 1/7 para Silvéria Lopes Baía Santos, 1/7 para Rosa Fátima Baía Sousa, 1/7 para António Lopes Baía, 1/14 para Mafalda Sofia Gonçalves Lopes Mendes Alés, 1/14 para Jorge Manuel Gonçalves Lopes, 1/28 para Maria Helena Pereira Sousa, 1/28 para



Maria José Pereira Sousa, 1/28 para Fernando Jorge Pereira Sousa e de 1/28 para Sandra Catarina Pereira Sousa. -----

**APRECIÇÃO**-----

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro e alterações ulteriores). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Analisada a proposta constatou-se que: -----

- A constituição em regime de compropriedade de cada um dos prédios não configura violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física de propriedade em parcelas. -----

**PROPOSTA** -----

Face ao exposto anteriormente propõe-se que: -----

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. -----

**DUSU, 2010/04/27** -----

O Técnico, Eng. António J. Quintanilha A. Borges/-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pedido de acordo com a informação técnica prestada. Proceda-se em conformidade com a mesma. -----

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. -----

À Secção Administrativa da DUSU, para proceder à boa execução desta deliberação. -----

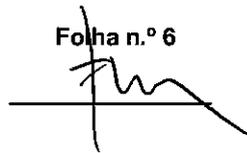
**3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/08 / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DINAMIZADORA INTERESSES COMPARTES PINCÃES. ----**

Foi presente para deliberação do executivo municipal, uma informação técnica, remetida pelo Sr.Eng. António J.Quintanilha A.Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datado 2010/05/10, do corrente ano, no processo identificado sob a designação diversos, requerimento n.º386/10, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos, ficando cópia da mencionada informação a fazer parte do maço de documentos desta acta sob a designação de doc.n.º3. -----

**“PEDIDO**-----

A requerente nos termos expressos na petição: -----

- Requer: -----



- A reformulação do pedido de isenção de taxas, em conformidade com V/ofício 001286 de 2010ABR15, referente ao processo 21/08, requerimento 2010/03/01 e reclamação de 2010/03/26 -----
- Isenção de taxas de licenciamento e outras previstas na Lei, ao abrigo do previsto no artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais para construção da sede social. Notificação de 11 de Fevereiro de 2010 para proceder ao levantamento da licença. -----
- Junta como documentação instrutória: -----
  - Escritura da criação da Associação -----
  - Estatutos -----

#### APRECIAÇÃO -----

A proposta apresentada é passível de aceitação pelas seguintes razões: -----

- 1) A instituição figurar na listagem das organizações que podem ser beneficiadas com a isenção do pagamento de taxas que consta na alínea a) do n.º 2 artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais. -----
- 2) A isenção pretendida, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais destinar-se à prossecução dos seus fins estatutários. -----

#### PROPOSTA -----

No contexto do exposto anteriormente propõe-se: -----

- Que a Câmara delibere no sentido de isentar do pagamento de taxas devidas pela concessão da autorização de utilização. -----

**Nota: A isenção não abrange os custos efectivos suportados pela autarquia, designadamente com a aquisição dos respectivos modelos e outros suportes em papel.**

DUSU, 2010/05/10 -----

O Técnico, /Eng. António J. Quintanilha A. Borges/ -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pedido de isenção do pagamento de taxas á Associação supra mencionada, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada. -----

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. -----

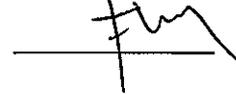
À Secção Administrativa da DUSU para, proceder à boa execução desta deliberação. -----

#### VI

#### OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

#### VII

#### FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS



## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

#### 2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre o dia trinta de Abril e o dia doze de Maio do ano em curso, na importância global ilíquida de € 371.032,90 (trezentos e setenta e um mil e trinta e dois euros e noventa cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 3, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

Sobre este assunto, o Senhor, Dr. Adelino Bernardo, Vereador eleito pela coligação “Amar Montalegre”, PPD/PSD – CDS/PP, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso a título de consulta, às seguintes ordens de pagamento: 1045 e 1113. -----

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para o efeito solicitado. -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

#### 2.2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 90/2010 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 90/2010, respeitante ao dia 11 do mês de Maio do ano em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.206.014,19 (um milhão duzentos e seis mil catorze euros e dezanove cêntimos), sendo que € 447.165,34, correspondem a dotações orçamentais e € 759.642,71, a dotações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 4. -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## IX ACTIVIDADE REGULAMENTAR

### 1 – PROJECTO DE REGULAMENTO SOBRE ESTABELECIMENTOS DE HOTELARIA E ALOJAMENTO LOCAL. -----

Foi apresentada, para deliberação do executivo municipal, uma Proposta de Regulamento cujo objecto, consiste na regulamentação dos requisitos específicos que devem obedecer os



estabelecimentos de hospedagem, cuja lei habilitante é a Portaria n.º 517/2008 de 25 de Junho. Deste modo, na sequência do novo regime jurídico que entrou em vigor para os empreendimentos turísticos, através do Decreto-Lei n.º 39/2008 de 7 de Março, impunha-se assim regular os requisitos mínimos a que deve obedecer o alojamento local temporário que apesar de não se enquadrar nas várias tipologias definidas no referido decreto - lei, acabam por fornecer serviços da mesma natureza. -----

*Este documento vai ficar arquivado ao maço dos constantes desta acta, com a menção de doc.n.º 5. -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Proposta de Regulamento, bem como a sua submissão a discussão pública, pelo tempo legalmente previsto. -----

À Secção de Taxas de Expediente Geral para o devido procedimento. -----

## X DIVERSOS

### 1 – CAMPIONATO DO MUNDO DE ORIENTAÇÃO EM BTT / PEDIDO DE LICENCIAMENTO / REQUERENTE: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO – FPO. -----

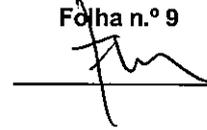
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um requerimento, solicitando o licenciamento para a organização do 8.º Campeonato do Mundo de Seniores de Orientação em BTT e do 3.º Campeonato do Mundo de Juniores de Orientação em BTT, com realização no dia 9 a 18 de Julho do ano em curso, nos concelhos de Montalegre, Boticas e Chaves. Este requerimento vem acompanhado por uma série de documentos que definem o percurso do evento e outros elementos que a lei exige para a realização desta prática desportiva, os quais dada a sua extensão se dão aqui por reproduzidos para os devidos efeitos legais, – *Estes documentos, vão ficar arquivados no respectivo maço de documentos desta acta com a menção de doc.n.º 5. -----*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento do evento supra referido. -----

À Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, para notificação da interessada na presente deliberação. -----

### 2 – AMAT / DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVO AO ANO ECONÓMICO DE 2009. -----

Foi apresentada para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um documento constituído pelo Relatório de Gestão e Contas do ano financeiro de 2009, da AMAT, aprovado pelo Conselho Directivo na sua reunião de 31/03/2010 e pela Assembleia Intermunicipal de 21/04/2010 – documento este que devido á sua extensão



se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos, – o qual vai ficar sob a forma de cópia, arquivado no maço de documentos e que faz parte desta acta sob a menção de doc.n.º7. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos referidos documentos de prestação de contas, relativos ao exercício económico de 2009.-----

O aludido relatório de contas deverá ser presente na próxima sessão ordinária do órgão deliberativo do município, igualmente para conhecimento. -----

À Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral para o devido procedimento. ---

## XI

### ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

**EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE PELO ENCARGO DO VALOR CORRESPONDENTE À EMPREITADA DA UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS A CONSTRUIR EM MONTALEGRE, NO VALOR TOTAL DE 2.091.895,51 EUROS.** -----

Foi apresentada para deliberação do executivo municipal, uma declaração, exarada pelo Senhor Presidente da Câmara cujo conteúdo e objecto, aqui se reproduz: -----

“A Misericórdia de Montalegre apresentou a candidatura para uma Unidade de Cuidados Continuados a construir em Montalegre tendo o projecto sido aprovado com um financiamento pelos fundos comunitários de 750 mil euros. -----

O valor da adjudicação é de 2.841.895,51 euros, mais IVA, que terá de ser pago, mas reembolsável pela Misericórdia. -----

Esta infra-estrutura servirá 40 utentes e tem garantia do financiamento do seu funcionamento pela saúde e segurança social. E é muito importante para o concelho pelo serviço social e de saúde que presta, mas também pelos mais de 40 postos de trabalho directo que vai criar.-----

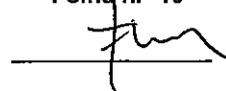
Por isso, e porque a Misericórdia não tem meios financeiros, a Câmara assumiu na apresentação da candidatura o financiamento total da obra. -----

Assim, e em função dos valores apurados, a Câmara declara que assume o encargo resultante do valor da empreitada e o financiamento comunitário, no total de 2.091.895,51 euros mais os encargos financeiros, a pagar mensalmente, por um período de 15 ou 20 anos. -----

Montalegre, 12 de Maio de 2010. O Presidente da Câmara / Fernando Rodrigues-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a supra identificada declaração. -----

À Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, para os devidos efeitos. -----



**XII**  
**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**  
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. -----

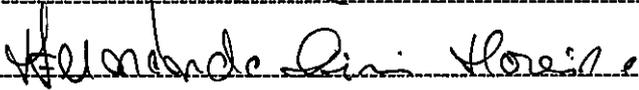
**XIII**  
**APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA**  
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

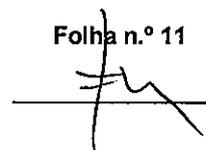
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

**XIV**  
**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e you assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. -

O Presidente da Câmara:  -----

A Secretária da reunião:  -----

A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line on the left, a horizontal line across the middle, and a diagonal line extending downwards and to the right.

